RESOLUÇÃO Nº 004/2000

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA O ESTÁGIO PROBATÓRIO E PARA OS ESTÁVEIS."

Art. 1º- Fica instituída a avaliação especial de desempenho do servidor durante o seu estágio probatório e também para avaliação do servidor estável, a qual será realizada com o objetivo de :

I- Apurar o merecimento do servidor à estabilidade nos termos do Artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal.

II- Promover a adaptação do servidor estagiário ao trabalho, possibilitando seu desempenho profissional e consequente melhoria da qualidade dos serviços prestados.

III- Avaliar o servidor público estável, para fins de perda do cargo por insuficiência de desempenho.

Art. 2º- Os servidores serão avaliados com base nos critérios de assiduidade, pontualidade, disciplina, cumprimento das normas de procedimento e conduta e produtividade no trabalho, conforme os padrões estabelecidos de qualidade e economicidade.

Art. 3º- A avaliação do desempenho para apuração dos critérios será feita semestralmente, através de questionários que serão elaborados pela comissão de avaliação.

Art.4º- O preenchimento da ficha de avaliação será feito por comissão composta pelos seguintes membros: Vereadores Oduvaldo Aparecido Lopes, Monclar Monti Alegre Costa e José Valentim dos Santos .

Art. 5º- Os conceitos atribuídos ao servidor, instrumentos de avaliação com respectivos resultados, serão arquivados em pasta ou base individual.

Art.6º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 19 de maio de 2.000

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Antonio Nunes Machado
Presidente da Câmara

Juscelino Ferreira Neves
Vice-Presidente da Câmara

Mário Antonio Soares
1º Secretário